PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.480, DE 16/04/1982-

-Concede ao Centro Comunitário do Jardim Santa Rita, imóvel em comodato.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, ao CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA RITA, à título de comodato, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, o uso da área destinada para fins institucionais, localizada no Jardim Vila Nova, conforme as seguintes divisas e confrontações: 56,50m (cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Pedro Alvares Cabral; do lado direito, onde confronta com a faixa de pedestre, mede 44,00m (quarenta e quatro metros) da frente aos fundos; do lado esquerdo, onde faz divisa com propriedade de José Maria Barbosa, mede 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos; nos fundos, onde divisa com área de sistema de lazer, mede 32,00m (trinta e dois metros); referida área perfaz uma extensão superficial de 1.903m2 (mil, novecentos e três metros quadrados).

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 16 de abril de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de abril de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/